



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**

**SEPLAM – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA**

**DICAF – DIRETORIA DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS**

## **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**

1. Requerimento assinado pelo RT / AP e proprietário(s).
2. Certidão e laudo de vistoria fiscal válida;
3. Comprovante original ou cópia autenticada do documento de propriedade do lote a ser edificado, atualizado, sendo eles: Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis; ou escritura registrada; ou Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis em nome do(s) proprietário(s) anterior(es) + Escritura Lavrada em nome do(s) atual(is) proprietário(s); ou Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis em nome do(s) proprietário(s) anterior(es) + Guia de Intervivos e ITBI/Transmissão nome do(s) atual(is) proprietário(s).  
  
Quando tratar-se de lote resultante de processo de unificação ou subdivisão, será considerado documento obrigatório a apresentação do registro em Cartório de Registro de Imóveis.
4. Comprovante de demarcação original do lote, atualizado e vistado pelo fiscal que emitiu a certidão, acompanhado de ART/RRT/TRT original, assinados pelo RT e proprietário(s).
5. Uma cópia do jogo de pranchas do projeto, assinada pelo(s) proprietário(s) e RT / AP. Quando se enquadrar no Item “2” do Anexo II desta portaria, o jogo de pranchas apresentado deverá ser o mesmo utilizado pelo fiscal no ato de vistoria, devidamente carimbado e vistado. Em se tratando de projeto protocolado digitalmente, os arquivos do projeto apresentado deverão estar em formato PDF (assinado digitalmente) e DWG.
6. Uma cópia do projeto arquitetônico, em formato digital, gravado em CD/DVD não regravável, devidamente identificado por inscrição imobiliária e nome do proprietário. (No caso do protocolo presencial)
7. Comprovante de aprovação do Projeto de Segurança e Combate a Incêndio e Pânico (PSCIP) pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, (CBMMG), quando necessário.
8. Projetos e Pareceres Complementares.
9. Anotação de responsabilidade técnica (ART/RRT/TRT) da autoria do projeto arquitetônico, do projeto de cálculo estrutural e da execução da obra, podendo ser apresentada na aprovação do projeto arquitetônico.

**Obs.1: Os documentos acima listados são de apresentação obrigatória no momento da abertura do processo administrativo no Setor de Protocolo.**

**Obs.2: Serão considerados atualizados, os documentos com data de emissão de até 01 ano.**